



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

ATA DE REUNIÃO

<b>Tema:</b>	Reunião extraordinária do CGCTI						
<b>Data:</b>	08/11/13	<b>Hora:</b>	14:30	<b>às</b>	17:30	<b>Local:</b>	Video conferência
<b>Relator:</b>	Marcio Crescencio						
<b>Revisor:</b>	Todos os participantes						

**Participantes**

Alexssandro Cardoso Antunes	<i>Docente - Campus Sombrio</i>
Antônio José Pereira	<i>Docente - Campus Camboriú</i>
Clóvis Cristiano Brignoli	<i>Coordenador de TI - Campus Rio do Sul</i>
Diego Pereira	<i>Coordenador de TI - Campus Videira</i>
Felipe Volpato	<i>Analista em TI - Campus Luzerna</i>
João Ricardo Techio	<i>Coordenador de TI - Campus Araquari</i>
Jonh Frank Eichstaedt	<i>Coordenador de TI - Campus Ibirama</i>
Marcio Crescencio	<i>Diretor de TI - Reitoria</i>
Marcio Marcelo Piffer	<i>Docente - Campus São Francisco do Sul</i>

**PAUTA**

Item	Descrição
1	<i>Normatização do Processo das Contratações de Soluções e Serviços de TI;</i>
2	<i>Metodologia de elaboração do PDTI 2014</i>
3	<i>Parecer da Procuradoria com apontamentos no Regimento Interno do CGCTI. (consulta expedida pelo Reitor).</i>

**DEBATES**

Item	Descrição
1	Marcio Crescencio deu início a reunião às 14:30 horas explicando como iria conduzir os trabalhos, informou que seria o relator do documento IN01/CGCTI/IFC que trata do "Processo de Planejamento de Contratação de Soluções de TI" no âmbito do IFC, em seguida passaria a palavra para os



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

<p>membros se pronunciarem e por último haveria a deliberação do Comitê acerca da Pauta.</p>
<p>Marcio Crescencio apresentou um breve histórico da demanda e fez a leitura de uma proposta da Instrução Normativa elaborada por ele, com base no Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação e na IN04/2010-SLTI/MP. Na relatoria detalhou e explicou cada tópico da Norma. Logo após, abriu a palavra para as manifestações dos membros presentes.</p>
<p>Felipe manifestou que não entendeu qual o papel do CGCTI no processo, mais especificamente relacionado ao Documento de Oficialização de Demanda - DOD que é o artefato que dá início ao Planejamento da Contratação. Manifestou ainda que não encontrou na Normativa alguma menção sobre Software Livre, citou o Art. 11 da IN04/2010. Marcio Crescencio explicou que conforme o fluxo definido no item 4 (quatro) da Normativa que trata da Síntese do Contexto do Planejamento o Comitê de TI atua direta e efetivamente no Planejamento da Área de TI, seja elaborando o PDTI, ou criando as Políticas de TI para o IF Catarinense. Na fase de Planejamento, que inicia com o DOD, é papel do Gestor de TI verificar se a necessidade de Tecnologia que está sendo solicitada foi planejada e prevista no PDTI, ou seja, se passou pelo Comitê de TI, verifica também se a solicitação atende aos requisitos do DOD, assim, assina em conjunto o DOD e devolve para a Contratação. Caso a necessidade não esteja prevista deve retornar ao CGCTI para receber um Parecer. Felipe manifestou preocupação com a centralização do DOD na Diretoria de TI. Acredita que pode ocorrer um gargalo e prejudicar o andamento das aquisições de TI.</p>
<p>Marcio Piffer manifestou dúvida quanto normatizar as compras de TI com base no Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que está desatualizado, citou os Memorandos Internos encaminhados pelo Diretor de TI ao Magnífico Reitor do IF Catarinense. Marcio Crescencio explicou que a ausência de documento de Planejamento da Instituição atualizado não impede o CGCTI de efetuar o Planejamento de TI, apenas fica mais trabalhoso e complicado. Esta Norma descreve o Processo como deve ser, baseado nas melhores práticas e em algum momento o IF Catarinense deverá se adequar para atender as exigências dos Órgãos de Fiscalização e Controle. Marcio Piffer manifestou como ficam os projetos de pesquisa que geram necessidades de TI e se realmente precisam passar pelo CGCTI. Marcio Crescencio explicou quando o TCU fiscaliza os gastos de TI do IF Catarinense, não faz nenhuma distinção e exige o planejamento de TI. Marcio Piffer discorda e relata que projetos de pesquisa são encaminhados quando surge editais, a qualquer tempo, e o recurso quando aprovado é específico para atender àquela finalidade que se propõe. Marcio Crescencio explicou que as Reuniões do CGCTI podem alinhar as necessidades de tecnologia dos projetos de pesquisa com a ausência no</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

<p>planejamento da área de TI e isso deve ser identificado no DOD. Marcio Piffer também manifestou preocupação com a centralização do DOD na Diretoria de TI, justificando uma possível demora na análise da documentação. Também sugeriu unificar os tópicos 5.1.2.6 e 5.1.2.7, justificando que apresentam o mesmo conteúdo.</p>
<p>Antônio manifestou se aprovado a Normativa passa valer para os processos que já estão em andamento ou somente para processos que iniciarem após a aprovação dela. Marcio Crescencio explicou que passa valer, conforme descrito no Item 7 (sete) que trata da vigência, ou seja, para todo processo de aquisição de TI a partir da publicação da aprovação da Norma.</p>
<p>O professor Alexssandro manifestou que uma semana foi pouco tempo para estudo e análise do documento, solicitou que a convocação das reuniões respeitasse um prazo de 15 (quinze) dias.</p>
<p>Clóvis manifestou que as suas dúvidas foram sanadas, que a aplicação da Norma com certeza no início vai dar trabalho, mas com calma ela é possível.</p>
<p>João manifestou concordância aos apontamentos dos membros Felipe e Marcio Piffer. Reforçou a preocupação com os documentos de planejamento da instituição (PE, PDI) desatualizados. Também manifestou preocupação com a centralização do DOD na Diretoria de TI, qual será o critério adotado pelo Diretor de TI para liberar determinada aquisição de solução de tecnologia. Marcio Crescencio explicou que a Diretoria de TI, ao receber o DOD não deverá analisar a solução de TI em si, isto ocorre nas etapas futuras, fará a verificação da necessidade de tecnologia para atender determinado objetivo estratégico, se ela foi planejada e priorizada no PDTI e se o solicitante preencheu os requisitos mínimos do DOD. Ainda, o Diretor de TI irá assinar o DOD junto com o solicitante, isto tem o objetivo de acabar com o problema do processo de contratação que chega a Procuradoria sem identificação do Planejamento é devolvido ou encaminhado à DTI para dar Parecer se aquela necessidade de tecnologia foi prevista e passou pelo CGCTI. O DOD assinado pela DTI elimina a necessidade desses pareceres. João sugeriu a definição de um prazo na Norma para a DTI devolver o DOD (2, 3 ou 5 dias úteis).</p>
<p>John manifestou concordância aos apontamentos dos membros Felipe e João. Manifestou perguntando quais equipamentos ou materiais são de responsabilidade da área de TI especificar. Marcio Crescencio explicou a definição do que compete à TI pode ser encontrado no Sistema de Compras do Governo Federal, ocorre confusão com equipamentos de áudio e vídeo, climatização de ambiente, material de escritório, entre outros, que geralmente são comprados no mesmo processo de aquisição de tecnologia da informação.</p>
<p>Diego manifestou que as dúvidas foram sanadas, nada a adicionar que seja relevante ao Processo.</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

	Marcio Crescencio forneceu mais explicações sobre os objetivos da Norma e abriu a palavra para a deliberação dos membros.
--	---

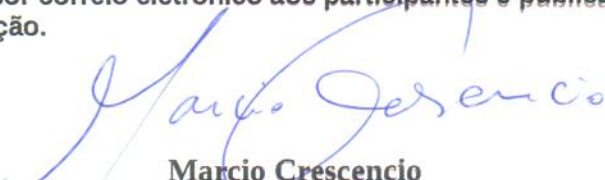
### **DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS**

1	João, Felipe, Antônio, Alexssandro, John, Marcio Piffer deliberaram por não aprovar a Norma apresentada e propuseram a abertura de um prazo de 30 (trinta) dias para os membros apresentarem sugestões de alteração no documento. Visto que a maioria dos membros não concordaram com o documento original, Marcio Crescencio propôs compartilhar o documento para cada membro que participou da reunião apresentar as sugestões de correção/alteração e no prazo de (30 dias) agendar uma nova reunião para assim deliberar a normativa. Todos os presentes concordaram com esta proposta.
---	---

### **PENDÊNCIAS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Respon sável</b>	<b>Prazo</b>
01	Compartilhar o documento da Normativa que trata do "Processo de Planejamento de Contratação de Soluções de TI" para os membros apresentarem sugestões de correção/alteração.	CGCTI.	30 dias
02	Compartilhar o Parecer da Procuradoria sobre o Regimento interno do CGCTI para manifestações e sugestões.	CGCTI.	30 dias
03	Os membros devem estudar modelos de PDTI para definição do modelo que o CGCTI irá adotar para elaborar o de 2014/2016.	CGCTI.	30 dias

Documento encaminhado por correio eletrônico aos participantes e publicado no Portal do IF Catarinense após a aprovação.

  
**Marcio Crescencio**  
Presidente do Comitê Gestor Central de TI